PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° DE 27 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE, O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DR. RODRIGO CARDOSO FURLAN A LÚCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Concede-se o TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE, o TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO e a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DR. RODRIGO CARDOSO FURLAN a LÚCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade roraimense. Jurista notável, sua atuação eivada de múnus público e resignação ao Estado Democrático de Direito o distingue, seja como advogado atuante no direito público ou professor universitário, o tornando inspiração à jovem advocacia roraimense e orgulho aos causídicos mais antigos.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega das Medalhas e dos Títulos, dar-se-ão no Plenário Estácio Pereira de Mello, em momento oportuno.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, em 27 de maio de 2025.

MARCELO NUNES

Vereador - PDT

JUSTIFICATIVA

Lúcio Augusto Villela da Costa é natural de São José dos Campos-SP. Ele chegou em Roraima em 2001, passando a residir em Boa Vista.

O referido galardoado é Mestre em Direito Ambiental pela UFRR / UEA, tendo vasta laboração no direito público em Roraima. No direito administrativo, sua militância obteve o reconhecimento local, percorrendo a Capital e interior, patrocinando ações contra a Fazenda Pública na defesa de servidores – a exemplo dos profissionais da educação.

O mesmo atuou com zelo como Procurador do Município de São João da Baliza e Assessor Jurídico da Associação dos Municípios de Roraima. Em cada um desses papéis desempenhou seu mister visando defender interesses da administração e preservar o patrimônio público, sempre com o olhar distinto em prol da sustentabilidade e na busca da justiça social.

Jurista notável, sua atuação eivada de múnus público e resignação ao Estado Democrático de Direito o distingue, seja como advogado atuante no direito público ou professor universitário, o tornando inspiração à jovem advocacia roraimense e orgulho aos causídicos mais antigos.

Boa Vista-RR, em 27 de maio de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCELO DE MAGALHAES NUNES
Data: 27/05/2025 23:23:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCELO NUNES

Vereador - PDT